

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.



CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE POLÍMERO PARA A ETA DE MORGAVEL

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

MARÇO 2020

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a Aquisição de Polímero para a ETA de Morgavel.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da empresa Águas de Santo André, S.A. no dia 3 de fevereiro de 2020 como consta na Informação interna I204920.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo para a apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo órgão competente, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00m do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Preço global da proposta em conformidade com o **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento, a qual deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sendo que:
 - i. O preço, que não deve incluir o IVA, deve ser indicado em algarismos;
 - ii. Os preços indicados deverão incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, nomeadamente o transporte e/ou taxas associadas;
 - iii. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
 - c) Desagregação de Preços e Quantidades, conforme **Anexo III** do presente Programa de Procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato “EXCEL”, devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;
 - d) Relatório técnico dos ensaios realizados nos termos da cláusula 33.^a do Caderno de Encargos, com as respetivas conclusões, onde deve estar expresso o consumo específico de polímero por tonelada de matéria seca.
 - e) Documento onde conste a identificação do produto com nome comercial e/ou de identificação do produto, elaborado segundo as orientações da minuta constante do **Anexo IV** do presente Programa do Procedimento;
 - f) Boletim de análise do produto, referente ao último ano de fabrico, elaborado segundo as orientações da minuta constante do **Anexo V** do presente Programa do Procedimento;
 - g) Ficha de Segurança do Produto, elaborada segundo as orientações da minuta constante do **Anexo VI** do presente Programa do Procedimento;
 - h) Declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação. No caso de o concorrente recorrer a subcontratados, deverá apresentar declaração de cada um dos subcontratados em que estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **Anexo VII** deste Programa do Procedimento;

-
- i) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **Anexo XII** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição).
2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento. Todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
3. Os concorrentes devem indicar nas propostas os nomes comerciais dos artigos, a sua composição e condições de utilização.
4. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.
6. A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.
7. Os ficheiros correspondentes aos documentos da proposta, relativos a cada lote, deverão ser, antes de carregados na plataforma, agrupados em um único ficheiro compactado (tipo: ZIP, RAR, 7-Zip).
8. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às **18h00** do dia **21 de abril de 2020**.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
- a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

- b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
- 3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
- 4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

- 1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
- 2. Em caso de empate, o desempate e a subsequente ordenação das propostas far-se-á, sobre o concorrente que apresentar melhor eficiência nos resultados, com um menor consumo específico de polímero doseado. Caso, ainda assim, persista o empate, o desempate será efetuado por sorteio, para o qual serão convidados os concorrentes em causa.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

- 1. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos exigidos, no Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/89/CE, da Comissão, de 3 de novembro, que adapta pela sexta vez ao progresso técnico a Diretiva n.º 94/55/CE, do Conselho, de 21 de novembro, relativa ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.
 - c) Certificados de Formação de Conselheiros de Segurança do transporte de mercadorias perigosas relativos ao Conselheiro de Segurança do adjudicatário, comprovativo da formação profissional mencionada no n.º 3 do artigo 5º da Diretiva 96/35/CE do Conselho de 3 de julho de 1996, relativa à designação e à qualificação profissional dos conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável, transposta pelo Decreto-Lei n.º 322/2000, de 19 de dezembro com a redação que lhe foi dada pelo

Decreto-Lei n.º 189/2006, de 22 de setembro.

- d) Certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial correspondente;
 - e) Alvará do transportador do adjudicatário para transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, previsto no Decreto-Lei n.º 136/2009, de 5 de junho, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de junho.
 - f) Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, ou, se for caso disso, indicado o sítio na internet em concordância com o disposto no artigo 83.º do CCP, tendo em conta o disposto no art.º 83.º-A do CCP, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica cujo acesso é o seguinte: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
 - g) Os documentos de habilitação devem estar redigidos em língua portuguesa ou, quando pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
 - h) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **Anexo VIII** ao presente Programa do Procedimento;
 - i) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **Anexo IX** ao presente Programa do Procedimento;
 - j) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **Anexo X** ao presente Programa do Procedimento;
 - k) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **Anexo XI** ao presente Programa do Procedimento;
 - l) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente da empresa;
 - m) Identificação da pessoa, morada, número de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
- a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a), h), j), k), l) e m) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea c) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
 - c) Quando o adjudicatário subcontratar serviços, deverão ser apresentados os documentos previstos nas alíneas h), i), k) e l) do n.º 1, para o(s) subcontratado(s) que efetuará(ão) o serviço.
3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 14.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato.

Artigo 15.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de **Aquisição de Polímero para a ETA de Morgavel**, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal¹ de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento (designação do procedimento) obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelos preços unitários propostos no Anexo IV os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total de _____ EUR (por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

(Data e assinatura)

(assinatura(s))

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

ANEXO III

MODELO DA DESAGREGAÇÃO DE PREÇOS E QUANTIDADES

(preencher o ficheiro disponibilizado em Excel)

Item	Floculante	Lamas (ton. Matéria Seca) [1]	Dose Floculante (Kg/ ton MS) [2]	Preço unitário (€/Kg) [3]	Preço Total (€) [1]x[2]x[3]
I.1	Desidratação de lamas	1440			
				Preço Total	

NOTA:

1- As quantidades referidas são estimativas para 10 meses, que podem variar, para mais ou para menos, consoante as condições efetivamente verificadas.

2- As unidades deverão ser expressas de forma clara, pelos concorrentes, demonstrando como se atinge o Preço Total.

ANEXO IV

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

DE ACORDO COM A EN 12876:2009 (CHEMICALS USED FOR TREATMENT OF WATER INTENDED FOR HUMAN CONSUMPTION – OXYGEN)

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º 00

Data da Revisão: .../.../...

a) Identificação do Produto

NOME QUÍMICO	
FÓRMULA QUÍMICA	
N.º CAS	
N.º EINECS ou ELINCS	
FORMA COMERCIAL	
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	

b) Origem do Produto

LOCAL DE FABRICO	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E/ OU FORNECEDOR	

 c) Propriedades Físicas e Químicas do Produto

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-	-	
MASSA VOLÚMICA			
SOLUBILIDADE EM ÁGUA			
PRESSÃO DE VAPOR			
PONTO DE EBULIÇÃO			
PONTO DE FUSÃO			
CALOR ESPECÍFICO			
VISCOSIDADE			
TEMPERATURA CRÍTICA			
PRESSÃO CRÍTICA			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (SE APLICÁVEL)	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
GRAU DE PUREZA	%		
IMPUREZAS E PRINCIPAIS SUBPRODUTOS			

d) Embalagens Comerciais

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO V

BOLETIM DE ANÁLISE DO PRODUTO (ÚLTIMO ANO DE FABRICO)

BOLETIM DE ANÁLISE

NOME COMERCIAL DO PRODUTO	
NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO	
FÓRMULA QUÍMICA	
PESO MOLECULAR	
LOCAL DE FABRICO	
DATA DE FABRICO	

CÓDIFICAÇÃO DA AMOSTRA	
LOTE DO PRODUTO ANALISADO	
DATA DE RECEÇÃO DA AMOSTRA	
DATA DA ANÁLISE	
LABORATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	

ENSAIOS EFETUADOS À AMOSTRA	RESULTADOS	NORMAS

RESULTADO GLOBAL DA ANÁLISE	Lote aceite ou Lote não aceite
NORMAS UTILIZADAS	
RESPONSÁVEL DA ANÁLISE	

ANEXO VI

FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO

De acordo com o Regulamento CE n.º 1272/2008 e com a EN 12876:2009 (Chemicals used for treatment of water intended for human consumption – Oxygen)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Identificação da substância ou preparação (denominação comercial)

Utilização da substância ou preparação

Identificação da sociedade/ empresa

Número de telefone de emergência

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação de acordo com a Diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE

3. COMPOSIÇÃO/ INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Nome químico da substância

Fórmula química

Componentes perigosos

N.º CAS

N.º EINECS ou ELINCS

Designação IUPAC

Classificação DSD

Classificação CLPL Frases de Risco

4. PRIMEIROS SOCORROS

Por inalação

Por contacto com a pele

Por contacto com os olhos

Por ingestão

Indicações para o médico

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios adequados de extinção

Meios de extinção impróprios, por questões de segurança

Perigos específicos resultantes da exposição

Equipamento de proteção a utilizar pelo pessoal de combate a incêndio

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

Precauções individuais

Precauções ambientais

Métodos de limpeza

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

Confinamento e manuseamento

Requisitos específicos de preparação

Conceção e materiais dos compartimentos ou recipientes de armazenagem

Matérias incompatíveis

Condições específicas de armazenagem

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/ PROTEÇÃO PESSOAL

Valores-limite de exposição

Controlo da exposição profissional (proteções de mãos, olhos, respiratórias, corpo) e da exposição ambiental

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Informações gerais do aspeto, estado físico, cor da substância ou preparação, odor (se for perceptível)

Dados importantes para a saúde, a segurança e o ambiente (os aplicáveis):

✓ pH

-
- ✓ Concentração
 - ✓ Ponto de ebulição/ Intervalo de ebulição
 - ✓ Inflamabilidade (sólido, gás)
 - ✓ Propriedades explosivas
 - ✓ Propriedades oxidantes
 - ✓ Pressão de vapor
 - ✓ Densidade relativa
 - ✓ Solubilidade
 - ✓ Hidrossolubilidade
 - ✓ Coeficiente de partição n-octano/água
 - ✓ Viscosidade
 - ✓ Densidade do vapor
 - ✓ Taxa de evaporação

Outras informações de segurança

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade

Reações perigosas em certas condições de utilização

Condições de exposição a evitar

Matérias que possam provocar reações perigosas, incluindo descrição das reações

Produtos de decomposição perigosos e em que quantidades

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

Efeitos toxicológicos para a saúde (Toxicidade oral, dérmica, inalação, olhos, Sensibilidade)

Efeitos perigosos para a saúde decorrentes da exposição (curta e a longo prazo) ou da preparação

Diferentes vias de exposição (inalação, ingestão, contacto com a pele ou com os olhos,)

Sintomas ligados às características físicas, químicas e toxicológicas

Efeitos específicos na saúde de certas substâncias presentes

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Efeitos, comportamento e destino ambiental possíveis das substâncias presentes, no ar, na água e/ou no solo

Ecotoxicidade (Toxicidade aguda CL50 peixes, crustáceos, algas)

Mobilidade

Persistência e degradabilidade

Potencial de bioacumulação

Resultados de avaliação PBT

Outros efeitos adversos

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

Descrição dos resíduos resultantes das utilizações previsíveis do produto, se apresentarem perigo para a saúde e para o ambiente (Códigos LER)

Métodos adequados de eliminação do produto e das embalagens contaminadas

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Precauções especiais que o utilizador deve conhecer ou tomar em relação ao transporte ou movimentação do produto, dentro ou fora das instalações de utilização

Classificação do transporte e modalidades de transporte

N.º ONU

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

Indicar se foi efetuada uma avaliação de segurança química sobre o produto/ substância

Informações em matéria de saúde, segurança e ambiente que constam do rótulo (Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE)

Legislação nacional de transposição das disposições EU, se existir

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Quaisquer outras informações que o fornecedor considere relevantes para a segurança e saúde do utilizador e para a proteção do ambiente (lista das frases R relevantes, recomendações de formação profissional, restrições de utilização recomendadas, fontes dos principais dados da ficha de segurança, em caso de revisão da ficha identificar claramente as informações aditadas, suprimidas ou revistas)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA SUBCONTRATADOS

A apresentar para cada uma das empresas subcontratadas (no caso de ser aplicável)

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação da **Aquisição de Polímero para a ETA de Morgavel** à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do estabelecido no Convite e no Caderno de Encargos.

Data

Assinaturas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea e) do Artigo 15.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea f) do Artigo 15.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do Artigo 15.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea h) do Artigo 15.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO XII

MODELOS DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no procedimento (designação do procedimento), desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a _____
(designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para
_____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas agrupadas assumem perante a Águas de Santo André, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas agrupadas assumem perante a Águas de Santo André, S.A., responsabilidade solidária passiva com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o cocontratante.^(b)

As empresas agrupadas obrigam-se a submeter à prévia apreciação e autorização da Águas de Santo André, S.A., qualquer alteração na composição do agrupamento, sob pena de não fazendo, ver a sua proposta excluída ou, se for o caso, a adjudicação caducar.

Data

Assinatura(s)

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.